



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 769 DE 16 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA O GRUPO DE TRABALHO CRIADO PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 727, DE 22/08/17, REFERENTE À VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) PARA AS LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 04 de abril de 2018, conforme processo administrativo nº E-07/002.10177/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Grupo de Trabalho criado pela Portaria INEA/PRES Nº 727, de 22/08/17, referente à verificação da necessidade de Licença de Operação (LO) para as Linhas de Transmissão de Energia Elétrica.

Art. 2º. Substituir a servidora **LORENA COSTA PROCÓPIO**, Id Funcional nº 4373163-5 da coordenação técnica, pelo servidor **MAICON GUERRA DE MIRANDA**, Id funcional nº 4462357-7.



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Art. 3º. Substituir o servidor **JOÃO CARLOS GOMES DOS SANTOS**, Id Funcional nº 4271554-7, pela servidora **MICHELLE DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Id funcional nº 4347952-9.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2018.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente do INEA

Publicada em 18.04.2018, DO nº 71, página 17.